



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA CREMEB Nº 15/2024

Nomeia Coordenadora do Departamento de Defesa das Prerrogativas do Médico – DEPMED

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 10.911](#), de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o quanto dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído conforme [Resolução CREMEB 376/2021](#) e o Normativo de Pessoal do CREMEB que trata das Funções de Confiança e Cargos Comissionados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturação do Departamento de Defesa das Prerrogativas do Médico conforme solicitado pelo Conselho Federal de Medicina.

**CONSIDERANDO** o quanto decidido em reunião de Diretoria do dia 08.04.2024.

### **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a servidora **Nilza Ribeiro Soares Tavares**, para ocupar a Função de Confiança de Coordenadora do **Departamento de Defesa das Prerrogativas do Médico – DEPMED**

Art. 2º - Caberá a Coordenação executar as seguintes atribuições, além das descritas na função do Plano de Cargos e Salários:

1. Promover o bom andamento das atividades do Departamento, de modo a possibilitar a plena gestão das demandas em trâmite;
2. Diligenciar a agilidade na tramitação das denúncias enviadas ao Departamento, zelando para que estas sejam encaminhadas ao Diretor do DEPMED para despacho.
3. Gerenciar o andamento dos expedientes encaminhados aos Conselheiros designados pela Coordenação para a instrução destes, visando a celeridade necessária para o bom andamento dos trabalhos;
4. Cuidar da organização das atas e termos de declarações e demais documentos gerados pelo Departamento
5. Elaborar relatórios gerenciais para subsidiar a Coordenação do Departamento;
6. Estabelecer e assegurar o adequado cumprimento das ações e estratégias para alcance das metas do Departamento, mediante adequado e sistemático acompanhamento e controle das atividades;



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

7. Assegurar que os projetos aprovados para o Departamento sejam implementados nos prazos, padrões de qualidade, conformidade e economicidade estabelecidos, através de adequado acompanhamento e administração da prestação de serviços e do sistemático controle fluxo de materiais de uso exclusivo.
8. Gerenciar a frequência dos servidores, programação de férias, ausências, treinamentos, avaliação de desempenho e demais questões relacionadas à gestão de pessoas.
9. Elaborar relatórios, executar projetos e demandas em conjunto com demais setores.
10. Executar outras tarefas correlatas às descritas, conforme orientação do seu superior imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 2 de maio de 2024

**Cons. Otávio Marambaia dos Santos**  
Presidente